

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NECESSARIAS EM DESTILADORA DE ÁGUA UTILIZADO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE MAREMA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A destiladora de água é um equipamento utilizado para purificar a água através do processo de destilação. Esse processo remove impurezas, contaminantes e minerais dissolvidos, resultando em água pura. Durante a destilação, sais, metais pesados e outras impurezas ficam retidos no equipamento.

Com o uso contínuo a destiladora pode acumular resíduos ou sofrer desgaste em seus componentes, o que afeta sua eficiência na separação e purificação dos líquidos.

O conserto da destiladora utilizado junto a unidade de saúde é essencial para garantir a pureza da água, proteger a saúde dos pacientes e cumprir as normas sanitárias. O cuidado adequado com o equipamento também assegura sua durabilidade e eficiência ao longo do tempo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ODONTOSERVICE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA ,821 D.

CNPJ: 33.852.624/0001-96

DO PREÇO R\$: 640,00

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:640,00(seiscentos e quarenta reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É natural buscar a melhor relação custo-benefício, quando se trata do emprego de recursos públicos, no entanto, existem situações que podem justificar a aquisição de um produto a um determinado preço.

Considerando o baixo valor da aquisição, a necessidade de realizar o conserto com urgência e a dificuldade de conseguir orçamentos com outras empresas optou-se por realizar a contratação com um único fornecedor garantindo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, e ao mesmo tempo que se mantém dentro de um custo acessível e razoável para a situação.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Devido à natureza técnica e específica do equipamento, houve uma limitação significativa na identificação de empresas qualificadas para realizar o serviço. Apesar de esforços para buscar mais fornecedores, foi possível obter apenas este orçamento.

Além disso, o valor cotado está abaixo do esperado, considerando o nível de complexidade e os custos normalmente associados a esse tipo de reparo. Optar por esse fornecedor oferece, portanto, uma oportunidade de realizar o serviço de forma eficiente e rápida, com um custo reduzido, e sem comprometer a qualidade do trabalho. A escolha do contratado se justifica tanto pela economia gerada quanto pela necessidade de uma solução rápida e confiável, já que o reparo é essencial para garantir o funcionamento contínuo do equipamento.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 26 de setembro de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal